



Marcos Luiz Pimenta
Escrevente Autorizado

- i) secretariar as reuniões de Diretoria e as Assembléias Gerais da entidade;
- j) executar todas as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria.

Art.41 -SÃO ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) administrar e zelar pelos fundos da entidade;
- c) efetuar todas as despesas autorizadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, bem como as previstas no orçamento anual da entidade;
- d) organizar e responsabilizar-se pela contabilidade sindical;
- e) apresentar à Diretoria, proposta de orçamento, planos de despesas, relatórios, para efeito de estudo e posterior aprovação;
- f) assinar, com o Presidente, cheques e outros titulos de crédito, balanços e livros contábeis;
- g) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, numerários, documentos contábeis, livros de escrituração, contratos e convênios, atinentes a sua área de atuação e, tomar todas as providências necessárias para que seja evitada a corrosão das finanças da entidade;
- h) zelar pela preservação patrimonial do Sindicato;
- i) preparar conjuntamente com os membros da diretoria a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- j) providenciar, para apresentação perante o Conselho Fiscal, os balancetes mensais com os respectivos documentos para serem rubricados e, para prestação de contas perante a Assembléia no balanço.
- k) executar as atribuições que lhe forem outorgadas pela Diretoria.

Art.42 - AO CONSELHO FISCAL COMPETE:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto,
- b) reunir-se para examinar os livros, registros e todos os documentos de escrituração contábil do Sindicato;
- c) analisar e aprovar os balanços e balancetes mensais apresentados pelo presidente e pelo tesoureiro, para encaminhamento e posterior aprovação da Assembléia Geral;
- d) fiscalizar a gestão financeira e patrimonial, utilizadas pela Diretoria;
- e) emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira e contábil da entidade, sempre que solicitada pela Diretoria;

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Ceará

Rua Floriano Peixoto, 735 – 5º Andar – Sala 501 – Centro – Fortaleza/CE – CEP 60025-130

Fone \ Fax: (85) 3251-2106

CNPJ 00.371.571/0001-32

E- Mail: satedceara@yahoo.com.br Site: www.satedce.org.br